



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
EDITAL INTERNO 02/2023  
REFERENTE AO EDITAL PV 005/2023 - PRPPG/ UFBA) CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR  
VISITANTE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSORES VISITANTES**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da UFBA torna pública a abertura das inscrições para o **Edital Interno 02/2023** referente ao processo seletivo interno com fins de preenchimento de vagas para Professor Visitante, de acordo com o **Edital PV 005/2023 – PRPPG/UFBA** – Contratação de Professor Visitante 2023 (Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Visitantes, disponível em: [EDITAL PV 005/2023 – PRPPG/ UFBA](#))

### **1. DO OBJETO**

O processo seletivo interno visa selecionar professores visitantes brasileiros e estrangeiros para atuar no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Bahia. Os professores visitantes selecionados poderão permanecer no Programa por períodos de até 01 ano, renovável por mais um ano, para professores brasileiros. Para professores estrangeiros, a duração mínima é de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente, desde que o prazo total não exceda 4 (quatro) anos.

### **2. DAS NORMAS GERAIS**

**2.1.** A seleção interna é uma das etapas previstas no edital PV 005/2023 - PRPPG/ UFBA para contratação de professor visitante 2023.

**2.2.** As normas deste edital interno seguem as orientações do edital PV 005/2023 - PRPPG/ UFBA.

**2.3.** Cabe à PRPPG a seleção final dos docentes que serão contratados dentre os indicados pelo PPGSS.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

a) Possuir título de doutor há pelo menos três anos completos, no período da inscrição junto ao PPGSS, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);



- b) Não ser servidor/a ativo/a da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado/a ou servidor/a de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei n 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício público, deve estar aposentado/a, ou oficialmente licenciado/a, caso o vínculo seja com instituições privadas, no momento da contratação deve estar desvinculado;
- d) Não ter sido contratado/a nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- e) Não ser servidor docente ou técnico administrativo de educação superior aposentado pela UFBA;
- f) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

#### 4) DA INSCRIÇÃO

Os/as interessados/as deverão encaminhar os seguintes documentos, até o dia **30 de junho de 2023**, para o e-mail [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br):

- a) **Plano de trabalho** com no máximo 10 páginas, detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós Graduação durante o período da contratação, explicitando o cronograma planejado e produtos/resultados previstos como fruto da ação do/a docente selecionado/a no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, de sua área de concentração e linhas de pesquisas. No plano poderá constar a atividade de orientação de Iniciação Científica, sendo que a PRPPG disponibilizará para este certame uma cota de Iniciação Científica, por professor visitante, com duração máxima de 12 meses. O plano não deverá se configurar apenas como um projeto de pesquisa, visto que a atividade investigativa é um dos elementos que compõem as ações a serem desempenhadas durante o contrato. O plano de trabalho deverá estar assinado e rubricado pelo candidato, em formato PDF;
- b) **Currículo** do/a candidato/a, em formato PDF, inclusive se o/a candidato/a possuir currículo, oriundo da Plataforma Lattes;
- c) **Comprovante de residência**;
- d) **Diploma de doutorado**, frente e verso, em formato PDF. **Para candidatos (as) estrangeiros (as)**: caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações. (no momento da contratação, os professores estrangeiros com doutorado no exterior deverão apresentar a tradução do diploma ou documento equivalente);
- e) **Formulário de inscrição**, disponível em: [Formulário de inscrição PPGSS](#)



f) Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), conforme item 6 do Edital PV 005/2023-PRPPG/UFBA, deverão enviar o **documento de autodeclaração devidamente assinado** (Anexo I do Edital PV 005/2023-PRPPG/UFBA).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção interna será realizada pela **Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social-PPGSS** para esse fim.

5.2. A Comissão fará a análise do curriculum vitae e do plano de trabalho, segundo os critérios, a seguir.

Critérios	Avaliação
Currículo do candidato, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada (50%)	
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados. (35%)	
Interação com o corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas (15%)	

5.3 Informações sobre a área de concentração as linhas de pesquisa do PPGSS podem ser encontradas nas seguintes páginas: <https://ppgss.ufba.br/pt-br/area-de-concentracao> e <https://ppgss.ufba.br/pt-br/linha-de-pesquisa>

5.4 São considerados prioritários os/as candidatos/as com características de visitante sênior, com destacada produção acadêmica-científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do programa de pós-graduação, para a formação de recursos humanos e de redes de cooperação, inclusive fora da UFBA, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

## 6. DOS RECURSOS

Poderão ser apresentados recursos pelo e-mail: [seleção.ppgss@ufba.br](mailto:seleção.ppgss@ufba.br), no período de 06 a 07 de julho de 2023.

## 7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA DOS/AS CANDIDATOS/AS PELO PPGSS

Prazo de envio dos documentos dos/as candidatos/as ao PPGSS	Até 30.06.2023 para o e-mail: <a href="mailto:seleção.ppgss@ufba.br">seleção.ppgss@ufba.br</a>
Avaliação dos/as candidatos/as pelo Colegiado do PPGSS	03 e 04.07.2023
Divulgação dos Resultados da Seleção	05.07.2023 No site do PPGSS ( <a href="https://ppgss.ufba.br/">https://ppgss.ufba.br/</a> )



Período para recursos relativos a divulgação dos resultados	06 e 07.07.2023 pelo e-mail: <a href="mailto:selecao.ppgss@ufba.br">selecao.ppgss@ufba.br</a>
Avaliação dos recursos e divulgação da resultado final	11.07.02023
Aprovação em reunião da Congregação ratificando a pré-seleção interna realizada pelo Colegiado de Pós-graduação, indicando o Departamento ou Coordenação Acadêmica de lotação dos candidatos pré-selecionados	Data da reunião a definir
Data limite de envio dos resultados e documentação dos/as candidatos/as selecionados/as pelo Colegiado do PPGSS para a Pró-Reitora de Pós-Graduação (PRPPG) por meio do SAPI ( <a href="http://www.sapi.ufba.br">www.sapi.ufba.br</a> )	20.07.2023

## 8 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

**8.1** O enquadramento dos/das candidatos/as aprovados/as para fins de equivalência quanto à remuneração, distribuir-se-á entre as classes de Professor Adjunto, Associado ou titular, conforme Anexo II do Edital PV 005/2023 - PRPPG/ UFBA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE 2023.

**8.2** O/A contratado/a ficará submetido/a exclusivamente ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Na finalização do período, a/o professor(a) deverá encaminhar relatório final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

**9.2** Sugerimos a leitura do Edital completo no link: [EDITAL PV 005/2023 – PRPPG/ UFBA](#)

**9.3** Para outras informações, utilize os contatos abaixo:

- Site: <https://ppgss.ufba.br/>
- E-mail: [selecao.ppgss@ufba.br](mailto:selecao.ppgss@ufba.br)

**9.4** Os casos omissos relativos especificamente à seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**9.5** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGSS.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
Instituto de Psicologia - IPS  
**Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS**  
**MESTRADO ACADEMICO**



Salvador, 12 de junho de 2023.

**Profa. Dra. Angela Ernestina Cardoso de Brito**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS)

Instituto de Psicologia (IPS) -

Universidade Federal da Bahia (UFBA)